PORTARIA Nº 1570/SIA, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado Plataforma de Mexilhão - PMXL-1 (SP).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.004701/2015-93,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Plataforma de Mexilhão - PMXL-1 (9PME);
II - unidade da federação: SP;
III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Santos;
IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás;
V - coordenadas geográficas: 24º 21' 05" S / 44º 23' 02" W;
VI - altitude: 55,9 metros;
VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,8 metros
VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;
IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,2 metros; e
X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação do heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I – Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 19 de maio de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2015, Seção 1, página 3.